



PORTARIA Nº: 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de gestor de contratos do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, usando das atribuições que a lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do art. 58, inciso III c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e bem gerir a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Derrogar as Portarias nº **07, de 06 de março de 2018; nº 038, de 02 de outubro de 2018;** e a de nº **30 de 26 de agosto de 2019**, designativas de servidor para o acompanhamento e gestão dos contratos firmados pela Autarquia e disciplinadoras da consecução respectiva, no que pertine especificamente à nomeação de novo servidor para o exercício do encargo de que tratam, bem como à alteração do designativo da função correspondente.

Artigo 2º - Alterar o designativo da função constante das Portarias mencionadas no artigo anterior, para Gestor de Contratos, pelo que onde se lê nos referidos Diplomas “Fiscal de Contrato”, leia-se: “Gestor de Contrato”.

Artigo 3º - Designar a servidora **Cristiane Vieira de Oliveira Rosário**, matrícula nº 1001, para exercer a função de gestora dos contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este Instituto, até o término de cada contratação correlata.

Artigo 4º - Permanecem hígidos os demais regramentos das Portarias derogadas, tal como exarados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência.

Araruama, 17 de dezembro de 2019.

Maciley Amorim
Presidente – IBASMA